



PREFEITURA MUNICIPAL
JARDIM DE PIRANHAS
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -
Rua Emídio mariano, 00 – CEP 59.324-000-Jardim de Piranhas-RN



SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS

Memorando nº 030/2023



Jardim de Piranhas/RN, 13 de junho de 2023.

DA: Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos
AO: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Solicitação de abertura de procedimento Licitatório para possível contratação de empresa especializada para construção de pavimentação a paralelepípedo com passagem molhada.

Exmo. Senhor Prefeito,

Vimos através deste, solicitar de Ex.^a a autorização para abertura de Processo Licitatório visando possível contratação de empresa especializada construção de pavimentação a paralelepípedo com passagem molhada, na Rua Pedro Velho – no Bairro Emboca - nesta cidade. conforme os anexos I e II, para vossa avaliação e despacho.

Certos do pronto atendimento, em atenção ao interesse público da referida contratação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Silvío Nogueira de Medeiros
Sec. Obras e Serv. Urbanos



ANEXO I – Termo de Referência

1 – Objetivo:

- 1.1 – Contratação de empresa especializada em construção de pavimentação a paralelepípedo com passagem molhada, na Rua Pedro Velho – no Bairro Emboca - nesta cidade.

2 – Justificativa:

- 2.1 - A referida contratação se faz necessário com a finalidade de construção da pavimentação á paralelepípedo com passagem molhada, na Rua Pedro Velho – no Bairro Emboca - nesta cidade. A presente licitação justifica-se pela necessidade de pavimentação da via, pois a mesma encontra-se sem.

Visando a melhoria de vida da população deste município, sabemos que o pavimento traz muitos benefícios, começando pela diminuição de doenças provocadas por poeiras e pela água parada que se formar nas vias de chão batido, sem contar da valorização dos imóveis urbanos.

Essa administração tem como prioridade o bem estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional, quanto ao direito de ir e vir. É desta forma que temos trabalhado com afinco para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. E atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso país por isso o motivo da contratação destes serviços.

3 –do Projeto Básico:

- 3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes no projeto básico, anexada nesse documento e observados os esclarecimentos dos itens 4 e 5.

4 – Outras prescrições:

- 4.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas as condicionalidades, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços ou produtos licitados;
- 4.2 – Não serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e seus anexos;
- 4.3 – Prazo de validade da Proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de preços;
- 4.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, aquisição e oferta de alimentos, seguro e quaisquer outras despesas para a concessão dos serviços.
- 4.5 – Vigência do contrato: de Acordo como o projeto básico.

5 – Da dotação Orçamentaria:

- 5.1 – Deverá ser solicitada a Secretaria de Finanças informações acerca da dotação orçamentaria e das fontes dos recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada por esta Secretaria.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de junho de 2023.


Silvio Nogueira De Medeiros
Sec. Obras e Serv. Urbanos